INDICAÇÃO N.º 158/2025
AUTORA: Renan Márcio de Jesus Silva
COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA:. Estudo de viabilidade para a criação bolsa atleta.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal ***Alexandre Augustus Serfiotis***, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja feito, Estudo de viabilidade para a criação bolsa atleta.

JUSTIFICATIVA

A **Bolsa Atleta** é um instrumento de apoio financeiro criado com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do esporte de rendimento no Brasil, contribuindo para a formação e manutenção de atletas de alto desempenho em diversas modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas. A sua viabilidade se fundamenta em critérios sociais, educacionais e econômicos, além de estar em consonância com os princípios constitucionais do direito ao esporte.

De acordo com o artigo 217 da **Constituição Federal de 1988**, é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, garantindo os recursos públicos para promoção do esporte educacional, de participação e de rendimento. Nesse sentido, a Bolsa Atleta promove a inclusão social, a valorização do mérito esportivo e o incentivo à permanência de jovens e adultos no esporte competitivo.
Além do amparo constitucional, a Lei nº 10.891/2004, que institui o programa Bolsa Atleta, estabelece critérios objetivos para concessão do benefício, baseando-se em desempenho técnico, comprovação de participação em competições e planejamento esportivo do atleta. Essa regulamentação garante a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, promovendo justiça e equidade no acesso às políticas de incentivo esportivo.

Autenticar documento em https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003200340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por Renan Marcio de Jesus Silva:12133895779 Data: 18/06/2025 09:30:19
Assinado digitalmente por Fabio Nunes Maia:05483028716 Data: 18/06/2025 09:29:36
Assinado digitalmente por Claudio Luis Guimaraes:85700398753 Data: 17/06/2025 10:03:18
Assinado digitalmente por Jonas Fernando da Silva:10931370701 Data: 17/06/2025 09:21:06
Assinado digitalmente por Luis Fernando da Silva:05290474706 Data: 16/06/2025 08:58:47
Assinado digitalmente por Leonardo Odilon de Novais:12571670735 Data: 13/06/2025 08:25:13
Assinado digitalmente por Diego Graciani de Almeida:12012073719 Data: 12/06/2025 09:58:31
Assinado digitalmente por PHILIPPE DE PAULA PAIVA:10077044703 Data: 12/06/2025 09:18:36
Assinado digitalmente por Fernanda Emerenciano dos Santos:09385359789 Data: 12/06/2025 08:31:01
Assinado digitalmente por Anderson Martins Florentino:08225980786 Data: 11/06/2025 13:32:09
Assinado digitalmente por Henry de Carvalho Nunes:07705020750 Data: 11/06/2025 11:52:28

A viabilidade da Bolsa Atleta também se justifica pelo seu impacto social. Ao garantir apoio financeiro regular, o programa reduz desigualdades regionais e econômicas, permitindo que atletas de baixa renda possam se dedicar ao treinamento, alimentação adequada, participação em competições e formação integral.

Do ponto de vista econômico, o investimento no esporte gera retorno positivo ao Estado e à sociedade, por meio da redução de gastos com saúde pública, combate à criminalidade juvenil, fortalecimento da imagem institucional do país em eventos internacionais e estímulo ao turismo esportivo.

Portanto, a continuidade e expansão da Bolsa Atleta demonstram-se plenamente viáveis, tanto sob o aspecto legal e institucional, quanto pelo seu elevado potencial transformador social, educacional e econômico, sendo uma política pública de grande relevância e efetividade.

Porto Real, 11 de junho de 2025

Renan Márcio de Jesus Silva
Autor

Assinam como Coautores:

- **Anderson Martins Florentino**
- **Claudio Luis Guimarães**
- **Diego Graciani de Almeida**
- **Fábio Nunes Maia**
- **Fernanda Emerenciano dos Santos**
- **Henry de Carvalho Nunes**
- **Jonas Fernando da Silva**
- **Leonardo Odilon de Novais**
- **Luís Fernando da Silva**
- **Philippe de Paula Paiva**

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 11 DE JUNHO DE 2025

Autenticar documento em https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003200340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.